

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

1.1. Suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Secretaria de Compras e Abastecimentos de Niquelândia - GO com contratação de empresa especializada e credenciada junto à infraestrutura de chaves públicas brasileiras (ICP - brasil), (certificado digital portátil, tipo token).

2. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

2.1. O quantitativo tem por base,

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	MEDIDA
1	Serviços técnicos profissionais- certificado digital modelo A 1 (virtual) - confecção de certificado digital modelo a 1, com validade mínima de 1 ano, não renovável, o certificado será em nome a ser definido a critério da administração, podendo ser pessoa física ou jurídica, a certificação deverá ser reconhecida pela ICP - brasil, suporte para instalação e supressão de duvidas quando necessário.	07	serviços
2	Serviços técnicos profissionais - certificado digital modelo a 3 (físico) - confecção de certificado digital modelo A 3, o token será disponibilizado em mídia removível do tipo pendrive, com validade mínima de 3 anos, podendo ser renovado ao fim do período, o certificado será emitido em nome a ser definido a critério da administração, podendo ser pessoa física ou jurídica, a certificação devera ser reconhecida pela ICP - brasil, suporte para instalação e supressão de duvidas quando necessário.	07	serviços

3. ESTIMATIVA DE PREÇO

3.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 3.412,50 (três mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

ITEM	NOME/DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE	ME-DIDA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Serviços técnicos profissionais- certificado digital modelo a 1 (virtual) - confecção de certificado digital modelo A 1, com validade mínima de 1 ano, não renovável, o certificado será em nome a ser definido a critério da administração, podendo ser pessoa física ou jurídica, a certificação deverá ser reconhecida pela icp - brasil, suporte para instalação e supressão de duvidas quando necessário.	07	Serv.	R\$ 168,75	R\$ 1.181,25

2	Serviços técnicos profissionais - certificado digital modelo a 3 (físico) - confecção de certificado digital modelo A 3, o token será disponibilizado em mídia removível do tipo pendrive, com validade mínima de 3 anos, podendo ser renovado ao fim do período, o certificado será emitido em nome a ser definido a critério da administração, podendo ser pessoa física ou jurídica, a certificação deverá ser reconhecida pela ICP - brasil, suporte para instalação e supressão de duvidas quando necessário.	07	Serv.	R\$ 318,75	R\$ 2.231,25
VALOR TOTAL					R\$ 3.412,50

*Trata-se de valores estimados para efeito de Estudo Preliminar, a pesquisa de preço oficial será feita pelo Departamento de Orçamento em conformidade com as exigências do art. 23 da Lei 14.133/2021. Assim esses valores, aqui no ETP, não serão considerados para efeito de contratação. Os valores para contratação serão os do Termo de Referência feito pelo Departamento de Orçamentos com base em três ou mais pesquisas.

4. PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O parcelamento é a análise relativa à divisibilidade do objeto, em itens ou lotes, sempre que, com isso, identificar-se o potencial aumento da competitividade, sem prejuízo aos aspectos técnicos e preservada a economia de escala.

4.2. No presente caso foi adotado o parcelamento do objeto em itens.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Conforme artigo 18, §2º da Lei 14.133/2021 o estudo técnico preliminar deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do §1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas.

5.2. No presente caso trata-se de contratação por dispensa em razão do valor, assim, a simplificação dos atos é medida a ser adota em privilégio aos princípios da eficiência, encomia e celeridade, já que permite a otimização dos custos econômicos e burocráticos.

5.3. Ademais, a elaboração simplificada do ETP nos termos do §2º do artigo 18 da Lei 14.133/2021 nenhum prejuízo traz à contratação, que visa a aquisição de objeto classificado como bem comum.

6. CONCLUSÃO

6.1. Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e suficiente para atender a necessidade desta Secretaria.

Niquelândia - Goiás, 03 de fevereiro de 2025.

Estudo técnico elaborado por:

SARA KELLY DA COSTA SOUSA
SECRETARIA DE COMPRAS E ABASTECIMENTOS
DECRETO 24/2025

E aprovado por:

BRUNA APARECIDA ARANTES RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DECRETO 008/2025

DALVANIA BOTELHO PIMENTEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
DECRETO 004/2025